MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 11 de junho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1531A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Outros Atos 4
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME LISTA ANEXA PARA PRÉDIO ESTAÇÃO DE MEMÓRIAS.**

Início do recebimento da proposta: 11/06/2026.

Fim do recebimento da proposta: 15/06/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta.

Antônio Gallardo Dias - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

.....

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Aguaí

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215– C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

AUTO DE DEMOLIÇÃO	Nº 006/2026

NOTIFICADO: José Lino dos Santos

ENDEREÇO DO NOTIFICADO: Rua Ver. José Alonso	
Nº: 64 **BAIRRO:** Vila Paraíso	
MUNICIPIO: AGUAÍ - SP	**CEP 13863-216**

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Ver. José Alonso				
QUADRA: G	**LOTE:** 120	**Nº:** 64	**BAIRRO:** Vila Paraíso	**Cidade: Aguaí - SP**

IRREGULARIDADE(S) COMETIDA(S)	MULTA DE
Art. 118. A ação demolitória será precedida da vistoria administrativa, e imposta pelo poder público, com demolição total ou parcial, nos seguintes casos: **d)** Construção que ameace ruir e/ou que o proprietário não queira demolir, ou não queira ou não possa reparar por falta de recursos ou por disposição regulamentar que impeça o uso primitivo, mediante parecer da defesa civil, quando necessário;	**50 UFESP***
Art. 120. Nos casos em que o requerente não efetuar a demolição, no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento do Auto de Demolição, poderá a prefeitura, em casos de segurança, saúde e higiene pública, executá-la, inclusive em imóveis particulares, mediante autorização do Chefe do Executivo, expedida por Decreto específico, devendo inclusive cobrar os custos pelo serviço executado do proprietário ou possuidor do imóvel.	
Art. 96. São consideradas: **III –** Infrações gravíssimas: **h)** deixar de cumprir o Auto de Demolição expedido pelo Fiscal Urbano;	



Prefeitura Municipal de Aguaí

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215– C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PENALIDADE(S) PREVISTA(S) NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445/2024 – Código de Obras e Edificações
NESTA DATA, EM 14/05/2026, CIENTIFICAMOS V.SA QUE A IRREGULARIDADE ACIMA ELENCADA, CASO NÃO CORRIGIDA EM ATÉ **5 DIAS**, APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO(S) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE **50** UFESP, ALÉM DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS PERTINENTES. ***OBS.: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R$ 38,42.***

Fiscal	Assinatura
FABIANE APARECIDA DE SOUZA **MATRÍCULA 45.224**	FABIANE APARECIDA DE SOUZA [redacted] Assinado de forma digital por FABIANE APARECIDA DE SOUZA [redacted] Dados: 2026.06.11 11:09:21 -03'00'

Emitido por: FABIANE_AGUAI

81790000192-3 10000057202-2 60413003071-0 40400000012-9

CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

Nº DOCUMENTO	DATA DOCUMENTO	PARCELA
3071404	10/06/2026	1/1

VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
13/04/2026	**19210,00**

AGÊNCIA / CÓDIGO	NOSSO NÚMERO
057/5-7	003071404-4

Ano(s): 2026

Observação: Multa por desatendimento aos incisos I, II e IV. Artigo 3º, da Lei 1773/2000 do Município de Aguaí - Secretaria de Planejamento Urbano - 500 Ufesp (R$ 38,42)

RD - ENG RETIRADA DE ENTULHOS

DEBITO - Receita diversa 175781933

PAGADOR
81109 - PAULO SERGIO MORAES
CPF/CNPJ: 07.945.740/0004-92

RECIBO DO SACADO

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

LOCAL DE PAGAMENTO
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS OU NA CAIXA ECONÔMICA E BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO: **13/04/2026**

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

AGÊNCIA / CÓDIGO CEDENTE: 057/5-7

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	Referente	DATA DO PROCESSAMENTO
10/06/2026	3071404	Receita diversa 175781933	10/06/2026

NOSSO NÚMERO: 003071404-4

PARCELA: 1/1

=VALOR DO DOCUMENTO: 19.210,00

VENCIMENTO ORIGINAL: 13/04/2026

DEBITO

Observação: Multa por desatendimento aos incisos I, II e IV, Artigo 3º, da Lei 1773/2000 do Município de Aguaí - Secretaria de Planejamento Urbano - 500 Ufesp (R$ 38,42)

Ano: 2026

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
Sr.(a)Caixa, NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Receita	Valor
minfra	19.210,00
Juros :	0,00
Multa :	0,00
Correção:	0,00

(-) DESCONTO: 0,00

=VALOR DO DOCUMENTO: 19.210,00

(+)MORA/MULTA/JUROS

(+)OUTROS ACRÉSCIMOS

PAGADOR: 81109 - PAULO SERGIO MORAES **CPF/CNPJ:** 07.945.740/0004-92

Endereço: Rua FAZENDA ALTO JAGUARI, Nº S/N - ZONA RURAL - Aguaí(SP)(13860000)

81790000192-3 10000057202-2 60413003071-0 40400000012-9

SACADOR/AVALISTA

Autenticação mecânica/ficha de compensação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
Aguaí-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFÍCIO Nº 09/2026 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Aguaí/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata suplente, Sra. Maria Imaculada Noberto da Silva, conforme ordem de classificação do processo de escolha – edital n°001/2025, para assumir as funções de Conselheiro(a) Tutelar.

A desclassificação fundamenta-se no não comparecimento da candidata para a tomada de posse/assunção do cargo dentro do prazo legal estabelecido, configurando a perda do direito à vaga por decurso de prazo (vencimento in albis).

Outrossim, o CMDCA informa à população que, diante do esgotamento total da lista de suplentes habilitados no último processo de escolha, o colegiado do Conselho Tutelar operará temporariamente com 4 (quatro) membros, garantindo-se a continuidade e a escala dos serviços essenciais.

Por fim, comunica-se que, visando o preenchimento da vaga vacante e a recomposição do quadro regulamentar, este Conselho publicará, nos próximos dias, o Edital de Processo Seletivo Suplementar para a escolha de novos conselheiros tutelares e suplentes.

Aguaí, 11 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE DE SOUZA LIMA
Data: 11/06/2026 10:45:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline de Lima
Presidente do CMDCA